CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

EDITAL N.º 04.01/2026
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 04/11/2026 às 23h59min do dia 06/11/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul (PR), 03 de novembro de 2026.

Wander Fonseca
Presidente da Câmara Municipal